



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, usando das atribuições que lhe são conferidas, por Lei, **R E S O L V E HOMOLOGAR** o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2024**, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Edital de Classificação Final, publicado No Diário Oficial do Município, para o provimento do cargo público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle as Endemias. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratinguetá, 11 de Junho de 2024.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

**HOMOLOGAÇÃO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**



### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a)- Processo: **Pregão Eletrônico nº 040/2024**
- b)- Objeto: Aquisição de pão de sal para café da manhã da equipe do Corpo de Bombeiros.

Empresa vencedora:

- **FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA ME**, no tocante ao item 01, no valor total de R\$8.553,60.

Guaratinguetá, 06 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA:08102885831  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO DE  
OLIVEIRA:08102885831  
Dados: 2024.06.12 17:04:03 -03'00'

Marco Antonio de Oliveira  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

### DECRETO



DECRETO Nº 10.166, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.665, de 12 de junho de 2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>			
<b>- UO: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>- UE: 02.11.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</b>			
<b>- F.P.: 23.695.0011.2533 – Implantação e Manutenção de Infraestrutura Turística no Município</b>			
770	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 72.000,00
771	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 48.000,00
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>R\$ 120.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da emenda impositiva nº 2024.040.59135 – Deputado Estadual Emídio de Souza, tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 120.000,00** nos termos do inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS  
AUGUSTIN  
SOLIVA:019239808  
31

Assinado de forma  
digital por MARCUS  
AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TANIA MARA REIS DE  
SOUZA RODRIGUES DA  
SILVA:08340114840

Assinado de forma digital  
por TANIA MARA REIS DE  
SOUZA RODRIGUES DA  
SILVA:08340114840

**TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.667, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 47.289,90 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 47.289,90** (Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades</b>				
359	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 47.289,90	
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>R\$ 47.289,90</b>	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 3.534, de 12 de abril de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 47.289,90** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:0192398083  
1

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**Prefeito Municipal**

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.792, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de omissão de servidores perante a 2ª Promotoria de Justiça de Guaratinguetá.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 59/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 11/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de omissão de servidores perante a 2ª Promotoria de Justiça de Guaratinguetá, conforme Ofício nº 114/2024, Processo de Sindicância nº 11/2024, Memo 59/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Ana Lúcia Meirelles Villela
- 3 – Ana Luiza Mesquita Pardal

#### Suplentes:

Jeferson Salvador de Freitas  
Laís Almeida Fukuda  
Márcia Cristina dos Reis Florêncio

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20857

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.802, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
05º	MURILO SANTOS RODRIGUES	NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20857

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

### PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 13.802, DE 17 DE JUNHO DE 2024

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.802, de 17 de junho de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.802, DE 17 DE JUNHO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.794, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 61/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 13/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas de servidor, conforme Ofício nº 455/2024 – SME/GAB/RFP, Secretaria Municipal de Educação, Processo de Sindicância nº 13/2024, Memo 61/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Laís Almeida Fukuda
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 3 – Mara Stefania Pereira Paiva

#### Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho  
Maria Julia Pires dos Santos  
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20857  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.799, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
04º	PAMELA MAYRA BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20857

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.799, DE 17 DE JUNHO DE 2024

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.799, de 17 de junho de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

### PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 13.799, DE 17 DE JUNHO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.795, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de conduta irregular de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 63/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 14/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de conduta irregular de servidor, conforme Memo nº 387/2024 – SME, Processo de Sindicância nº 14/2024, Memo 63/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Luis Vagner Baesso Silva
- 3 – Mara Stefania Pereira Paiva

#### Suplentes:

Laís Almeida Fukuda  
Márcia Cristina dos Reis Florêncio  
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20857

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

**LEI**



LEI MUNICIPAL Nº 5.666, DE 18 DE JUNHO DE 2024

**Dá denominação de Avenida “ANEZIA CAMILO DE ALMEIDA SILVA”, à via pública que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

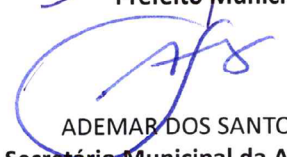
Art. 1º Passa a denominar-se “ANEZIA CAMILO DE ALMEIDA SILVA”, à Avenida 2, localizada no Loteamento Residencial PRIMORI, conforme o sugerido no Ofício nº 71/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã Anezia Camilo de Almeida Silva, cujo currículo integra o Ofício nº 71/2024, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

**LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - REEDIÇÃO 1 - PROCESSO Nº 015/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais dos sistemas de esquadrias e mão de obra, referente ao prosseguimento e conclusão das obras de construção do CENTRO ESPORTIVO COPAVALPA – JARDIM DO VALE. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**.

**Data:** 19 de junho de 2024 às 9h

**Edital /Ata de sessão:** <https://novobbmnet.com.br/>

**Edital disponível em:** <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

### EDITAL FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.*  
*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*  
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 19 de junho de 2024

#### EDITAL FUNCOC Nº 078/2023

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
H.S	Rua Maria Claudete Barbosa Souza	225	0524702200	Jardim Esperança	141964/2024	916/2024
A.S.R.R	Rua José Sebastião Marins	229	0513902800	Beira Rio 1	142065/2024	919/2024
S.I.P. LTDA	Rua Pedro de Lima	145	0404801400	Santa Barbara	142080/2024	921/2024
S.I.P. LTDA	Rua Pedro de Lima	133	0404801300	Santa Barbara	142081/2024	923/2024

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
--------------	--------------------	--------------	---------------------	--------	----------------	-------------------

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone:(12) 3128 -7700  
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.940

**EDITAL FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.*  
*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*  
Fiscalização de Posturas

H.S	Rua Maria Claudete Barbosa Souza	225	0524702200	Jardim Esperança	141964/2024	917/2024
A.S.R.R	Rua José Sebastião Marins	229	0513902800	Beira Rio 1	142065/2024	920/2024
S.I.P. LTDA	Rua Pedro de Lima	145	0404801400	Santa Barbara	142080/2024	922/2024
S.I.P. LTDA	Rua Pedro de Lima	133	0404801300	Santa Barbara	142081/2024	924/2024

Documento assinado digitalmente  
**JUAN VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Data: 19/06/2024 17:50:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)